

Guias e Manuais 2010 publicados pela Senarc

No segundo semestre de 2010 a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) iniciou a distribuição de guias e manuais sobre a gestão do Programa Bolsa Família (PBF) e o Cadastro Único aos municípios, às coordenações estaduais do PBF e às Instâncias de Controle Social do Programa.

As publicações abordam vários aspectos do PBF e do Cadastro Único, como fiscalização, gestão de benefícios, gestão de condicionalidades e, operacionalização do Cadastro Único, e têm o objetivo de subsidiar o trabalho dos gestores e operadores do PBF e do Cadastro Único.

Os conselheiros das Instâncias de Controle Social também receberam um manual com um panorama geral sobre o PBF e o Cadastro Único e orientações para a atuação dos Conselhos no acompanhamento e fiscalização do Programa.

Também foi distribuído um manual específico para os órgãos de controle que atuam em parceria com o MDS na fiscalização do PBF e do Cadastro Único.

Todos os manuais produzidos pela Senarc estão disponíveis na página do Bolsa Família na internet, no endereço: <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/biblioteca>.

Caso o município queira reproduzir algum manual, deve solicitar o arquivo de impressão para aline.aguiar@mds.gov.br ou luciane.chaves@mds.gov.br.

Veja a lista dos manuais enviados aos municípios:

- ✓ Preparações Regionais Saudáveis: mais saúde nas mesas das famílias do Programa Bolsa Família

Destinada aos gestores do Bolsa Família, para realizar ações de orientação alimentar e nutricional aos beneficiários do Programa, esta publicação traz informações importantes sobre como manter uma alimentação saudável e nutritiva.

- ✓ Manual do Sibec: Sistema de Benefícios ao Cidadão

É um guia completo sobre a operacionalização do Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec).

- ✓ Guia do Gestor Municipal: Cadastro Único para Programas Sociais

Destinada aos gestores e operadores municipais do Cadastro Único, este guia traz informações gerais para os gestores aprimorarem o seu trabalho e conduzir melhor suas equipes.

- ✓ Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família – volume II

Destinada aos gestores do Bolsa Família, trata da gestão de benefícios, principalmente a pagamento, cartões e

processos de integração de programas de transferência de renda e de inclusão bancária.

✓ Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família – volume I

Trata da gestão de benefícios, principalmente no que se refere à concessão e administração e à revisão cadastral. É destinada aos gestores do Bolsa Família.

✓ Fiscalização do Programa Bolsa Família

Fornece um panorama completo sobre as ações de fiscalização do Bolsa Família, envolvendo do Responsável pela Unidade Familiar e dos agentes públicos até a Rede Pública de Fiscalização.

✓ Orientações para a Fiscalização e Controle Social do Programa Bolsa Família

Este manual é voltado principalmente para a Rede Pública de Fiscalização e traz uma ampla visão sobre o Bolsa Família, suas finalidades e mecanismos.

✓ Guia para Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – volume II

Traz informações sobre o fluxo de informações para o acompanhamento das condicionalidades das famílias beneficiadas pelo Bolsa Família.

✓ Exercendo o Controle Social do Programa Bolsa Família

Contém informações relevantes sobre o funcionamento das Instâncias de Controle Social do PBF.

✓ Atuação das Instâncias de Controle Social

Destinada aos conselheiros de controle social do Bolsa Família, contém informações fundamentais para a atuação e o efetivo desempenho dessa função.

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL (IGD-M)

A publicação da [Portaria GM/MDS nº 754 de 20 de outubro de 2010](#) alterou a metodologia de cálculo do IGD-M, estabelecendo novos critérios, parâmetros e procedimentos para o apoio financeiro às ações de gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e para a transferência de recursos financeiros. Uma das novidades trazidas com a publicação da portaria foi a obrigatoriedade de apresentar a comprovação de gastos a partir do exercício de 2009.

O quadro abaixo demonstra os prazos em relação aos exercícios em que o município deve preencher o demonstrativo da comprovação dos gastos e o registro da deliberação por parte do CMAS desta análise:

Exercício	Prazo para lançamento das informações de comprovação do gasto do IGD-M no Demonstrativo no SuasWeb	Prazo para o registro da deliberação do CMAS quanto a análise da comprovação dos gastos do IGD-M no SuasWeb
2009	31/03/2011	31/03/2011
A partir de 2010	Portaria GM/MDS nº 625/2010	Portaria GM/MDS nº 625/2010

Caso o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) não efetue o lançamento dessas informações no módulo Demonstrativo "IGD Físico/Financeiro" do SuasWeb até o prazo limite e o Conselho Municipal de Assistência Social não aprove total, será atribuído valor zero ao Fator III e/ou Fator IV do cálculo do IGD-M. Isso torna o IGD-M igual a zero, o que impede o repasse dos recursos financeiros.

Portanto, é necessário que as ações de lançamento dessas informações no módulo Demonstrativo para a comprovação de gastos dos recursos oriundos do IGD-M dos exercícios de 2009 e 2010 sejam efetuadas de maneira articulada e integrada entre o Gestor Municipal do Programa Bolsa Família e o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

É importante lembrar que somente após a finalização do processo de preenchimento do Demonstrativo pelo gestor do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) é que o Conselho Municipal de Assistência Social terá acesso ao demonstrativo para análise e deliberação. É fundamental que a documentação comprobatória das despesas seja encaminhada previamente ao CMAS, conforme orientado na [Instrução Operacional nº 37 de 19 de novembro de 2010](#), publicada no site do MDS, onde também está o [Anexo](#) da IO 37 com o "Formulário para Comprovação dos Gastos dos Recursos Recebidos do MDS a Título do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família no Exercício de 2009".

Da mesma forma, é importante que esse procedimento seja efetuado o quanto antes, uma vez que o prazo referente ao exercício de 2009 vai até 31 de março de 2011. Também devem ser observados os demais prazos referentes aos demais exercícios, considerando que o Fator III para o exercício de 2010, expira dia 28 de fevereiro de 2011. Para isso, é importante a articulação do gestor municipal do Programa Bolsa Família e do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social com o Conselho Municipal de Assistência Social.

Lembrando: caso o CMAS não efetue essa operação para os exercícios de 2009 e 2010 até 31 de março de 2011, o fator III e/ou IV do cálculo do IGD-M será considerado de valor zero, ocasionando o IGD-M, também igual a zero, sem repasse de recurso ao município.

ANOTE NA AGENDA

21 de janeiro – Divulgação no site do MDS, no SIGPBF, da lista de municípios que migrarão em 19 de fevereiro para a Versão 7 do Cadastro Único.

31 de janeiro – Prazo limite para cadastrar recursos no Módulo Recurso on-line do Sicon para efeitos de descumprimento das condicionalidades de educação das repercussões do mês de novembro (referente ao período de agosto e setembro de 2010).

19 de fevereiro – Migração dos municípios que realizaram a capacitação operacional em novembro e dezembro de 2010 para a Versão 7 do Cadastro Único.

31 de março – Prazo para lançamento das informações de comprovação do gasto do IGD-M no Demonstrativo no SuasWeb referentes ao exercício de 2009.

31 de março – Prazo para o registro da deliberação do CMAS quanto a análise da comprovação dos gastos do IGD-M no SuasWeb referentes ao exercício de 2009.

DUVIDA DA SEMANA

Em relação aos procedimentos de cadastro junto à CAIXA para o acesso ao Módulo Consulta da V7, muitos municípios informam que já realizaram o preenchimento da FICUS, entregaram à CAIXA, mas até o momento não receberam nenhuma outra orientação. O que fazer?

Conforme mencionado na [Instrução Operacional Nº 35, de 15 de abril de 2010](#), após o usuário master entregar a FICUS devidamente preenchida na agência da CAIXA, ele receberá uma ficha protocolada que comprova o início do seu cadastramento.

Em até 48 horas o usuário receberá um e-mail da CAIXA informando sobre o seu cadastramento e solicitando que seja acessado um link para a geração de sua senha.

Entretanto, caso o município não tenha recebido o e-mail dentro do prazo de 48 horas, o gestor municipal deve

enviar um e-mail ao cadastrounico@mds.gov.br para que o MDS possa averiguar junto à CAIXA o motivo da demora para o cadastramento da senha.

Este e-mail deverá ter o seguinte conteúdo padronizado:

Destino: cadastrounico@mds.gov.br;

Assunto: Solicitação de Senha Versão 7.1 – UF – Nome do Município

Conteúdo: Nome do usuário master; endereço de e-mail corporativo; CPF; data de nascimento; número do Protocolo (ficha recebida pelo usuário ao entregar sua FICUS na agência da CAIXA)".

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.